



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.244, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 206/2024 – Projeto de Lei nº 214/2024

Dispõe sobre a desafetação, autorização para alteração da destinação e para alienação dos imóveis municipais que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua classe de bem comum do povo, passando à classe de bens dominicais, o imóvel municipal com Inscrição Municipal 21.004.014.00, Matrícula nº 159.966 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara – SP e confrontante com a Avenida Fortunato Bressan.

Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar o imóvel de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Proc. n. 46.884/2024

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 16.07.24 Ano XLIII Nº 11498